



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE  
PROTOCOLO  
07 FEV. 2023  
RECEBIDO POR:  
*[Assinatura]*  
Visto

**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

MENSAGEM Nº 001/2023, de 16 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho ao crivo desta Augusta Casa de Lei o Projeto de Lei nº 001/2023, em anexo, que concede **REAJUSTE SALARIAL** aos Servidores Públicos Municipais de São João do Jaguaribe, que visa equiparar ao mínimo legal instituído em lei, permitido aos vencimentos dos servidores que percebem até 01 (um) salário mínimo.

O aludido reajuste foi de 7,43% (sete ponto quarenta e três por cento) o que corresponde ao percentual de aumento do Salário Mínimo concedido pelo Governo Federal e, com amparo na Lei Maior, nenhum trabalhador ou servidor poderá ganhar ou perceber salário inferior ao mínimo vigente, razão pela qual apresentamos aos dignos pares o projeto que contempla o aumento estatuído pela Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Infelizmente, quanto aos demais servidores que já recebem vencimentos acima de um salário mínimo vigente, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, estes não serão contemplados com o referido reajuste, tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros para o custeio das respectivas despesas, o que refletiria por vez em um *plus* nos encargos sociais, fatos estes que certamente inviabilizaria *in totum* a administração municipal, que não se encontra em situação confortável para conceder tal reajuste.

Faz-se, pois, necessários que o projeto em pauta seja votado em regime de **urgência/urgentíssima**, a fim de que, uma vez aprovado e sancionado pelo Poder Executivo Municipal, o pagamento de pessoal corresponda com os ditames da Constituição da República.

Portanto, conto com a compreensão dos Srs. Vereadores, para que o Projeto ora apresentado seja apreciado e votado de acordo com as normas vigentes aplicáveis *in casu*.

No ensejo, elevamos a V. Ex.<sup>a</sup> e aos seus Dignos pares protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 16 de janeiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**Raimundo César Mourais Maia**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

**DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o aumento dos salários dos servidores Municipais que recebem vencimentos proporcionais ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Faço saber** que a Câmara Municipal de São João do Jaguaribe **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força das disposições contidas na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, fica majorado em **R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais)** o Salário Mínimo, a partir da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, após a aplicação do percentual de 7,43% (sete ponto quarenta e três por cento) a título de reajuste e aumento real, sobre o valor de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), anteriormente vigente.

§ 1º - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o seu valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** - Ficam os vencimentos dos servidores municipais de São João do Jaguaribe, exceto os que percebem acima do valor previsto a partir de 1º de janeiro de 2023, majorados na proporção dos valores mencionados no **Art. 1º**, da presente Lei, e de acordo com o número de horas trabalhadas.

**Art. 3º** - Os aumentos de que trata esta Lei, não compreende os servidores que percebem vencimentos acima do salário mínimo vigente até a data de 1º de janeiro de 2023 e os demais cargos comissionados.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

  
**Raimundo César Morais Maia**  
**Prefeito Municipal**

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br